



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Reitoria  
Coordenação Geral de Licitações

OFÍCIO Nº 1/2021 - RTR-LIC/RTR-DAC/RTR-DADM/RTR-PROAD/RTR/IFMT

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2021.

Ao  
Representante Legal da Empresa  
IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

**Assunto: RESPOSTA - Solicitação de Esclarecimento 1 - Edital PE 03/2021**

Senhor,

1. Considerando o pedido de esclarecimento impetrado pela empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 09.192.042/0001-46, contra o edital do Pregão Eletrônico 03/2021, fruto do processo [23752.000368.2020-22](#).

2. Em observância à tempestividade do pedido de esclarecimento, o Edital do Pregão Eletrônico 03/2021, em seu item 22, prevê:

*22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.*

2.1. A data de abertura da sessão está marcada para o dia 25 de fevereiro de 2021, conforme o preâmbulo do referido Edital, portanto, como a empresa enviou pedido de esclarecimento em 19/02/2021, consideramos TEMPESTIVA a solicitação, por atender ao prazo de até 3 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3. Quando ao mérito, em resposta aos questionamentos dos itens solicitados no pedido de esclarecimento, declaramos o seguinte:

**PERGUNTA 1 - O controle de frequência do funcionário, deverá ser realizado por folha de ponto ou relógio de ponto? Caso seja por relógio de ponto, por gentileza informar a quantidade que a ser fornecida.**

*RESPOSTA À PERGUNTA 1 - Conforme Item 14.69 do Termo de Referência anexo ao Edital 03/2021, é obrigação da contratada "Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo ao CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência.". Portanto, o meio de controle de frequência do funcionário fica a critério da contratada.*

**PERGUNTA 2 - Os serviços serão executados apenas de segunda a sexta, ou haverá expediente também aos sábados?**

*RESPOSTA À PERGUNTA 2 - Conforme Item 4.4 do Termo de Referência anexo ao Edital 03/2021, "os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sábado, compreendendo uma jornada diária de 08 (oito) horas e cumprir a jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas. Respeitando os horários estabelecidos pela Administração."*

**PERGUNTA 3 - Deverão ser pagos Adicional de Insalubridade ou Periculosidade para os funcionários? Caso sim, por gentileza informar o percentual que deverá ser pago.**

*RESPOSTA À PERGUNTA 3 - Conforme Planilha de Custos e Formação de Preço, anexo ao Edital 03/2021, haverá adicional de insalubridade para limpeza do m<sup>2</sup> dos banheiros públicos (40% sobre salário*

mínimo).

**PERGUNTA 4 - Qual a previsão para o início dos serviços?**

*RESPOSTA À PERGUNTA 4 - Conforme Item 9.1 do Termo de Referência anexo ao Edital 03/2021, o prazo para início da prestação dos serviços será de 10 dias corridos após a data da publicação do contrato e recebimento da Ordem de Início dos Serviços.*

**PERGUNTA 5 - Trata-se de um serviço novo, ou já vem sendo executado?**

*RESPOSTA À PERGUNTA 5 - Conforme Item 3.20 do Termo de Referência anexo ao Edital 03/2021, trata-se de prestação de serviço de natureza continuada, assim, é serviço que já vem sendo executado na dependências do IFMT - Campus Avançado Sinop.*

**PERGUNTA 6 - Quantos funcionários deverão ser contratados?**

*RESPOSTA À PERGUNTA 6 - Conforme Item 3.6 do Termo de Referência anexo ao Edital 03/2021, trata-se de prestação dos serviços com pagamento por metro quadrado de área a ser limpa e conservada, não havendo contratação por posto.*

**PERGUNTA 7 - A planilha de custo, deverá ser por m<sup>2</sup> ou por quantidade?**

*RESPOSTA À PERGUNTA 7 - Conforme Item 8.1 do Termo de Referência anexo ao Edital 03/2021, os valores da contratação dos serviços terão por base a área a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado (m<sup>2</sup>), observada a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.*

**PERGUNTA 8 - Todos os serviços serão executados em Sinop/MT?**

*RESPOSTA À PERGUNTA 8 - Conforme Item 3.20 do Termo de Referência anexo ao Edital 03/2021, os serviços serão nos imóveis do IFMT – Campus Avançado Sinop.*

4. Apresentadas as respostas, decide-se, que não há necessidade de republicação do Edital, pois esta comissão entende que tal alteração não interfere na proposta, com base no artigo 21. da Lei no 8.666/93, que diz:

*§ 4 Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

Atenciosamente,

**Pâmella Elis Bandeira**

Membro da Comissão Especial de Licitação  
Pregão Eletrônico 03/2021  
Portaria 198/2021 de 9 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pâmella Elis Bandeira, ADMINISTRADOR**, em 22/02/2021 12:03:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142253

Código de Autenticação: 19a9deea50



Avenida Senador Filinto Müller, 953, Quilombo, CUIABA / MT, CEP 78043-409

Telefone: (65) 3616-4101

=====

Ao responder este ofício, favor indicar expressamente o OFÍCIO Nº 1/2021 - RTR-LIC/RTR-DAC/RTR-DADM/RTR-PROAD/RTR/IFMT.

